Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.480 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE DESAPROPRIAÇÃO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de CR$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), para atender despesas decorrentes de desapropriação de imóvel destinado à implantação do Projeto União, conforme decreto nº 3.828, de 22 de março de 1988, obedecendo a seguinte classificação:
07.02.10573161-002.4210 - Aquisição de Imóveis ..... CR$ 2.500.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado de conformidade com a Lei nº 5.467, de 17 de março de 1993 .....
..... CR$ 2.500.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE DEZEMBRO DE 1993.

LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 874, de 08/12/93.